



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - RJ

### CONCURSO PÚBLICO

#### 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Prova Prática para o cargo de Merendeira

A Prefeitura Municipal de Pirai torna público a data, horários, local e demais disposições para a realização da **segunda prova prática** dos candidatos ao cargo de Merendeira que tenham sido aprovados nas provas objetivas realizadas em **13/03/16** e classificados da 25ª a 54ª colocação, conforme resultado final divulgado, no dia **29 de abril de 2016**, no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), para a realização da prova prática específica, conforme as regras deste Edital de Convocação.

Esta convocação está baseada nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2016, em especial no subitem 5.3.8, transcrito a seguir:

**5.3.8.** A critério da Prefeitura Municipal de Pirai, os candidatos aos cargos de Agente de Obras e Serviços Públicos, **Merendeira** e Operador de Máquinas (Trator Agrícola) que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados após o critério definido no item 5.3.2 poderão ser convocados no prazo de validade deste concurso para as provas práticas, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

#### 1. Local da Prova

**E. M. Lúcio Mendonça**, situada na Rua Roberto Silveira, 25 - Centro, Pirai/ RJ.

#### 2. Procedimentos

**2.1.** Os candidatos ao cargo de Merendeira deverão comparecer ao local de prova no dia **08 de setembro de 2019**, de acordo com as proporções a seguir:

- da 25ª a 39ª colocação - **7h30** sendo que o início das provas será **às 8h00**.
- da 40ª a 54ª colocação - **13h00** sendo que o início das provas será **às 13h30**.

**2.1.1.** O candidato que chegar ao local após o horário de início da prova, não fará a prova e será eliminado do concurso público.

**2.2.** Os candidatos deverão portar o documento original de identidade, dentro do prazo de validade, **sem esse documento o candidato não fará a prova**.

**2.3.** Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados, os quais não interfiram na segurança da realização das provas, não sendo permitido o uso de bermuda, chinelos e similares.

**2.3.1.** Os candidatos ao cargo de **Merendeira** deverão, preferencialmente, se apresentar para a realização da prova prática, adotando os seguintes procedimentos:

- a)** vestir roupas claras, sapatos fechados, camiseta de manga curta;
- b)** não usar acessórios tais como brincos, pulseiras, anéis entre outros;
- c)** ter os cabelos presos;
- d)** ter as unhas curtas e sem esmalte;
- e)** ter barba, bigode, cavanhaque ou similar curto.



- 2.4.** Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horários e local fixados neste Edital.
- 2.5.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.
- 2.6.** A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas, podendo a Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.
- 2.7.** O candidato que se sentir prejudicado, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
- a)** seja dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pirai e entregue para registro no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pirai, localizado na Rua Epitácio Campos, nº 156, Centro - Pirai/ RJ (dentro do Centro de Apoio ao Trabalhador Marina Neves Dornelles), nos horários de 9h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h00, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;
  - b)** constem obrigatoriamente do recurso: nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos. O referido recurso deverá ser devidamente assinado pelo candidato em todas as folhas;
  - c)** seja apresentado datilografado ou digitado, conforme modelo constante do Anexo IV disponível no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)
- 2.8.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 2.7.
- 2.9.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital de Convocação.
- 2.10.** Será dada publicidade às decisões dos recursos.

### 3. Conteúdo da prova

- 3.1.** Recebimento dos gêneros a serem preparados. Pré-preparo e preparo dos gêneros. Apresentação do prato pronto para análise sensorial.
- 3.2.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

### 4. Contagem de Pontos

- 4.1.** O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele já atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida na prova prática.

### 5. Relação de candidatos para realização da prova prática

DIA 08/09/19 às 8h00	
Classificados da 25ª a 39ª colocação	
Inscrição	Nome do candidato
56020-0	ANDREA DA SILVA
57844-4	ALINE COBUCI DA SILVA SOUZA
56110-0	BIANCA SOUSA CORREA
56098-7	MARIA FERNANDA FERREIRA BICHARA
56364-1	SIMONE LUIZ AVILA
56761-2	ROGERIA FABRICIA DA SILVA DEUS
57879-7	MEIRELENE FERNANDES ZACARIAS
58434-7	MARIA CRISTINA DA SILVA ANDRADE VIANA
58542-4	MARCIA CRISTINA RODRIGUES TORRES DIAS
58662-5	UMBELINA DA PENHA DE OLIVEIRA



<b>DIA 08/09/19 às 8h00</b>	
<b>Classificados da 25ª a 39ª colocação</b>	
<b>Inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
57636-0	MARIA LUZIA DA GAMA NUNES
57821-5	MARIA APARECIDA MOREIRA DINIZ
58801-6	LEIZIANE VALVERDE GONCALVES DOS SANTOS
57018-4	DEBORA DE OLIVEIRA BARBOSA
58467-3	GLAUCIA SOARES LISBOA
<b>DIA 08/09/19 às 13h30</b>	
<b>Classificados da 40ª a 54ª colocação</b>	
56579-2	RAQUEL SATURNINO BANDEIRA
58130-5	MARIA CRISTINA MARFORI
57890-8	CLAUDIA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA MEIRELES
56322-6	KEZIA DO NASCIMENTO SANTIAGO FERREIRA
58783-4	CINTIA LUCIANA DA SILVA BUGARIM
56428-1	JULIA MARIA SARMENTO DA SILVEIRA
56810-4	ELIZABETE SABINO DE ANDRADE
58121-6	ALESSANDRA DE SOUSA MENDES
58189-5	DANIELE CRISTINA CAMPOS DE SOUZA ZAMBRONI
56425-7	SEBASTIAO CUNHA MACHADO
58463-0	KATIA LUCIA SOUZA MACHADO
57036-2	HELEN NOGUEIRA DA GLORIA DOS SANTOS
58368-5	ALZIRA SOARES LAZARO
58778-8	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES
57347-7	PAULO ROMARIO DE CASTILHO FERREIRA GOMES

## **6. Disposições Gerais**

**6.1.** Os candidatos aprovados e classificados no Concurso serão convocados para o exame médico realizado por junta médica oficial e para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no cargo.

**6.1.1.** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

**6.2.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital de Convocação serão automaticamente eliminados do processo seletivo em qualquer de suas fases.

**6.3.** Será também excluído do certame o candidato que:

- a)** faltar a qualquer uma das fases do processo seletivo;
- b)** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
- c)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- d)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- e)** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f)** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

**6.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura Municipal de Pirai ([www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

**6.5.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso, e à Prefeitura Municipal de Pirai, após a homologação do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.



**6.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

**6.7.** O presente Edital de Convocação estará disponibilizado no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Pirai, bem como nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura Municipal de Pirai ([www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)) e posteriormente no informativo oficial do Município.

**6.8.** Aplicam-se a esta etapa do Concurso Público as regras dispostas no Edital nº 01/2016.

**Luiz Antônio da Silva Neves**  
**Prefeito Municipal**

Pirai, 22 de agosto de 2019.